

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro em conformidade com o art. 33, caput, inc. V, aliena “c” da Lei Federal nº 13.019/2014 e dispositivos legais correlatos, que o “Círculo de Amigos Mobilizados na Preparação Profissional de Indaiatuba – CAMPI, estima a contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis e diretamente ligados à consecução do objeto, no valor total de R\$ 53.237,50 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Identificação do Bem (Móvel / Imóvel)	Valor Econômico – R\$	Outras Informações relevantes
Sede Própria (Imóvel)	1.537,54	
Equipamentos de Informática	5.157,00	
Máquinas e Equipamentos	480,00	
Móveis e Utensílios	33.406,26	
Aparelho Som / Projetor	4.840,00	
Direito uso Linha Telefônica	152,00	
Micro Computador	1.435,00	
60 Cadeiras para Cozinha	1.435,00	
01 Refrigerador Dako	856,98	
01 Forno Microondas Consul	299,00	
Gabinete Cozinha / Fórmica	1.475,00	
Pia Granito	1.023,00	
Fogão Dako	239,40	
Bebedouro IBBL	138,18	

02 Peças Condicionar de Ar	2.440,00	
65 Cadeiras Escolares Universal	1.068,36	
01 Projetor Sony	991,57	

Para ser a expressão de verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 20 de novembro de 2017.

Lilian Candello Salvadori
Presidente